



# Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo

NORMA 02/JNE/2021  
Instruções para Realização  
Classificação | Reapreciação  
Reclamação: Provas e Exames do  
Ensino Básico e Ensino Secundário

**As informações constantes desta apresentação de preparação para as Provas de Equivalência à Frequência, Prova Extraordinária de Avaliação e Exames dos Ensinos Secundário não dispensam a leitura integral das Normas 01 e 02/JNE/2021, bem como outra documentação emanada pelo IAVE, não havendo, por isso, lugar à alegação de desconhecimento do seu conteúdo.**

## MUITO IMPORTANTE

Esta Informação não dispensa a leitura das orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde.

Devido à situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19, as escolas devem promover medidas que garantam o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde competentes e as normas técnicas em vigor, nomeadamente ao nível sanitário e de higiene, garantindo sempre condições de distanciamento físico e assegurando a utilização obrigatória, por todos, de **equipamentos de proteção individual**, designadamente **máscaras**, durante o período de permanência no estabelecimento de ensino, incluindo nos espaços onde se realizam os exames. Devem acautelar, ainda, **a limpeza e desinfeção diárias e periódicas de todos os espaços, equipamentos, objetos e superfícies**, com os quais haja contacto intenso, nomeadamente os espaços onde se realizam provas e exames.

## **REALIZAÇÃO DOS EXAMES E PROVAS**

**SALAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS - BLOCO A**

**SALA DO SECRETARIADO – A2**

**VIGILANTES SUPLENTES – Permanência na sala A1 (SALA DE PROFESSORES)**

**COADJUVANTES – Permanência, durante a prova, na SALA A3**

**TOQUE DE INÍCIO DA PROVA – Com megafone (à semelhança do ano transato)**

### **ATENÇÃO:**

**AULAS DE 5.º E 6.º ANOS A DECORRER EM SIMULTÂNEO ATÉ 8 DE JULHO**

A presença na sala de secretariado para docentes vigilantes, vigilantes suplentes e coadjuvantes será:

**De manhã – às 8.45h**

**De tarde – às 13.15h**

O controle das presenças e cumprimento dos horários acima, é da responsabilidade do Secretariado de Exames.

**Durante o período de realização da prova, aos docentes vigilantes, suplentes e coadjuvantes **não lhes é permitida a utilização de quaisquer meios de comunicação.****

**Os elementos do secretariado, professores vigilantes e coadjuvantes não podem prestar serviço de exames nos dias ou parte dos dias em que tenham familiares a prestar provas ou exames na escola – todos os docentes que tenham alunos familiares que realizam provas ou exames devem avisar antecipadamente a direção.**

Os **Diretores de Turma** tiveram de ler e esclarecer antes do final do 3º período, na sala de aula, havendo **registro** desta ação num **sumário** da turma, os seguintes pontos da Norma 02:

**4:** material específico autorizado

**9:** convocatórias dos alunos

**10:** identificação dos alunos

**11:** distribuição das folhas de resposta

**12:** preenchimento do cabeçalho da prova

**13:** advertências aos alunos

**18:** substituição das folhas de resposta

**19:** desistência de realização da prova

**20:** abandono não autorizado da sala

**26:** realização da componente oral de línguas estrangeiras e de PLN

**Capítulo III:** Reapreciação das provas e Exames

# FUNÇÕES DO COADJUVANTE

- a) **Verificar e controlar o material específico autorizado** a usar pelos alunos durante a realização das provas e exames, tendo em conta as Informações-Prova e o ofício-circular relativa ao uso de calculadoras;
- b) No exame final nacional de Física e Química A (715), Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835), **a funcionalidade modo de exame, deve ser ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante, antes do início das provas, para que os alunos tenham apenas a possibilidade de aceder às funcionalidades gráficas e de cálculo. O estado de modo de exame fica assinalado, de uma forma muito visível para os professores coadjuvantes, através de um led ou através de indicações visíveis no ecrã da calculadora.**

## FUNÇÕES DO COADJUVANTE

- c) Na eventualidade de determinado examinando se apresentar a exame com um modelo que não tenha a funcionalidade modo de exame, por uma questão de equidade, **deverá o aluno proceder à limpeza da memória da calculadora na sala onde se realiza o exame, na presença do professor coadjuvante**, para poder realizar a prova. Note-se que a limpeza de memória com recurso a clip não apaga a memória flash, só a RAM, pelo que os ficheiros arquivados e/ou aplicações instaladas mantêm-se;
- d) **No caso de o aluno se apresentar com a calculadora já em modo de exame, deverá recolocá-la em modo de exame na presença do professor coadjuvante.**
- e) Em situações excecionais, os professores do grupo de recrutamento 500 – Matemática – podem colaborar com os restantes professores coadjuvantes de Física e Química A na verificação das calculadoras;

## FUNÇÕES DO COADJUVANTE

- f) Transmitir esclarecimentos aos alunos sobre o conteúdo das provas, de âmbito nacional, ou sobre eventuais erratas, **desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE.**
- g) Divulgar informação junto dos alunos sobre eventuais erratas das provas de equivalência à frequência, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;
- h) **Comunicar ao IAVE** situações de desconformidade relativas aos itens e conteúdos da prova a nível nacional e ao JNE sobre todas as outras situações.

# FUNÇÕES DO COADJUVANTE

**Durante o período de realização da prova, o professor coadjuvante fica na sala do secretariado de exames, é obrigado ao dever de sigilo e não lhe é permitida a utilização de quaisquer meios de comunicação.**

# MATERIAL AUTORIZADO

**Nos exames nacionais e nas provas de equivalência à frequência, as folhas de prova são de modelo próprio.**

**Pode excetuar-se provas de equivalência à frequência, com resolução no próprio enunciado, desde que referido na Informação-Prova.**

# MATERIAL AUTORIZADO

O **papel de rascunho** (formato A4) é fornecido pela escola devidamente **carimbado, sendo datado e rubricado por um dos professores vigilantes.**

O papel de rascunho **não pode ser entregue** ao aluno **antes da distribuição dos enunciados.**

Durante a realização das provas e exames, os alunos apenas podem usar o material autorizado, devendo cada aluno, na sala de exame, utilizar apenas o seu material.

# CALCULADORAS

No exame final nacional de Economia A (712) não é permitida a utilização de calculadoras gráficas. Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no Ofício Circular 2819/2021/DGE-DSDC-DES, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes;

# NOVIDADE

No exame final nacional de Física e Química A (715), os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame (cf. Ofício Circular SDGE/2017/3040, de 11 de setembro e Ofício Circular 2819/2021/DGE-DSDC-DES);

Nos exames finais nacionais de Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade de modo de exame (Cf. Ofício Circular 2819/2021/DGEDSDC-DES);

Na eventualidade de ocorrer, durante a verificação das calculadoras, qualquer situação que suscite dúvidas, deverá o secretariado de exames da escola contactar de imediato o agrupamento do JNE a que pertence. Na impossibilidade de ver esclarecida alguma eventual dúvida em tempo útil, deverá ser garantido aos alunos a realização do seu exame, sendo que, caso se justifique, a ocorrência poderá ser reportada ao agrupamento do JNE, nos termos habituais.

## **ATENÇÃO - UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS**

### **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E EXAMES FINAIS NACIONAIS**

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova de equivalência à frequência ou a um exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, é-lhes permitido o seu uso, devendo obrigatoriamente ser preenchido o **Modelo 04/JNE**.

Excecionalmente, a escola pode proceder ao empréstimo de uma calculadora, quando possível, na situação referida ou no caso de avaria, devendo o examinando preencher igualmente o **Modelo 04/JNE**, para arquivo na escola.

Na situação em que a calculadora suscite dúvidas, é preenchido também obrigatoriamente o **Modelo 04-A/JNE**, o qual é enviado, após o termo da prova, à Comissão Permanente do JNE, com conhecimento à respetiva delegação regional e ao agrupamento do JNE.

**Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova é anulada.**

Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora**.

# MATERIAL AUTORIZADO

## DICIONÁRIOS

- Nos exames finais nacionais do ensino secundário e sempre que as Informações-Provas o prevejam, os alunos podem utilizar dicionários unilingues e ou bilingues, em suporte papel, sem qualquer restrição.
- Nos exames de língua estrangeira realizados a nível de escola equivalentes a exames nacionais do ensino secundário e nas provas de equivalência do ensino básico e secundário de língua estrangeira, os alunos podem utilizar dicionário unilingue e ou bilingue na parte escrita da prova quando a Informação-Exame a nível de escola equivalente a exame nacional ou Informação-Prova de Equivalência à Frequência das disciplinas o prevejam.

A utilização de dicionários nos exames finais nacionais e nas provas de equivalência à frequência, pelos alunos de PLNM, rege-se pelo seguinte:

- a) Na prova de equivalência à frequência do 3º ciclo de PLNM (93/94), no exame final nacional de PLNM (839), não podem ser utilizados dicionários;
- b) Nas provas das restantes disciplinas, pode ser utilizado o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno-Português, não implicando esta utilização mais tempo de tolerância, para além do estipulado para as provas, nem a aplicação de qualquer outra medida.

**O secretariado de exames, em conjunto com o professor coadjuvante, define os procedimentos para a verificação do material a usar pelos alunos. Tal verificação deve ocorrer antes do início da prova.**

# SALAS E VIGILÂNCIA

Na distribuição dos alunos dentro das salas de exames deve **acautelar-se a conveniente distância entre eles**, de forma a prevenir a prática de quaisquer irregularidades ou fraudes, **nunca podendo estar mais do que um aluno por mesa**, e manter-se o distanciamento físico recomendado pela Direção-Geral de Saúde.

Esta **distribuição deve respeitar sempre a ordem da pauta de chamada**, deixando **vagos os lugares correspondentes aos alunos que faltem**.

# SALAS E VIGILÂNCIA

- 1 António
- 2 Bárbara
- 3 Carlos
- 4 Daniela
- 5 Eduardo
- 6 Francisco
- 7 Gustavo
- 8 Hélder
- 9 Irene
- 10 João
- 11 José
- 12 Justino
- 13 Lara
- 14 Maria
- 15 Marta
- 16 Sílvia



# SALAS E VIGILÂNCIA

Exames finais nacionais do ensino secundário com 2 versões:

Disciplina	Código
Biologia e Geologia - 11.º ano	702
Economia A - 11.º ano	712
Filosofia - 11.º ano	714
Física e Química A - 11.º ano	715
Geografia A - 11.º ano	719
História B - 11.º ano	723
História A - 12.º ano	623
Português - 12.º ano	639

# EXAMES E N.º DE ALUNOS

## EXAMES FINAIS NACIONAIS

Código e designação do exame	HM
702 Biologia e Geologia	48
639 Português	41
635 Matemática A	39
715 Física e Química A	38
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.	15
623 História A	11
714 Filosofia	7
708 Geometria Descritiva A	4
719 Geografia A	3
712 Economia A	3
550 Inglês	3
735 Matemática B	2
724 História da Cultura e das Artes	1
706 Desenho A	1
547 Espanhol (iniciação)	1
<b>Total de EXAMES FINAIS NACIONAIS</b>	<b>217</b>

# PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E N.º DE ALUNOS

**1 ALUNO**

**PORTUGUÊS**

**INGLÊS**

**HISTÓRIA**

**MATEMÁTICA**

**CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS**

**EDUCAÇÃO VISUAL**

# PROVAS EXTRAORDINÁRIAS DE AVALIAÇÃO E N.º DE ALUNOS

**1 ALUNO**

**TODAS  
AS  
DISCIPLINAS**

## NOTA:

Caso se verifique, durante a realização da prova, qualquer erro na distribuição das versões aos examinandos, não se deve proceder à sua correção, trocando as versões ou os alunos. A situação terá que ficar registada no esquema abaixo apresentado, tornando-se, neste caso, necessária uma vigilância acrescida.

Verificando-se erros na distribuição das versões pelos alunos, para além de se registar a situação no anexo próprio, **é necessário reforçar o número de vigilantes nessa sala.** (se existir uma situação de engano, o secretariado deve ser avisado de imediato)

---

## **ATENÇÃO**

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

A distribuição dos enunciados com 2 versões – versão 1 e versão 2 - deve ser feita de acordo com o esquema ao lado.

**As provas estão contidas no mesmo saco, em sequência alternada, devendo os vigilantes registar no Anexo II (fig. ao lado) o número de pauta de cada aluno e a respetiva versão.**

REGISTO DE VERSÕES			
1.ª Fase	<input type="checkbox"/>	N.º DE SALA _____	
2.ª Fase	<input type="checkbox"/>	VIGILANTES _____	
		EXAME _____	
Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____	Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____
Versão 2 n.º pauta _____	Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____	Versão 1 n.º pauta _____
Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____	Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____
Versão 2 n.º pauta _____	Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____	Versão 1 n.º pauta _____
Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____	Versão 1 n.º pauta _____	Versão 2 n.º pauta _____

As mesas/carteiras para realização das provas devem estar a uma distância adequada, respeitando o cumprimento das regras de distanciamento físico recomendadas pela Direção-Geral de Saúde.

# SALAS E VIGILÂNCIA

A **vigilância** deve ser assegurada de modo contínuo e com a presença na sala de um **mínimo de dois professores**, escolhidos de entre os que **não lecionam a disciplina** e que não pertencem ao grupo de recrutamento da disciplina, sobre a qual incide a prova.

O professor vigilante só pode **sair da sala em caso de força maior**, sendo substituído por um **professor suplente** que permanece na sala até ao fim da prova. Nesta situação compete ao secretariado de exames decidir do procedimento mais adequado para garantir o cumprimento do dever de sigilo, por parte do professor substituído.

**O professor vigilante deverá ter atenção à indumentária usada, nomeadamente, em relação ao calçado e à discrição no vestuário.**

### **PROFESSORES VIGILANTES**

A função de vigilante de provas e exames é uma das mais importantes e de maior responsabilidade de todo o processo dos exames finais nacionais, já que o não cumprimento rigoroso das regras numa única sala poderá pôr em causa toda uma prova a nível nacional.

A qualidade do serviço de vigilância das provas nas salas de exame é fundamental para a sua validade e garantia do princípio da equidade.

Neste sentido, é também importante garantir uma efetiva vigilância por parte dos assistentes operacionais, nas zonas envolventes das salas de exame (corredores, espaços exteriores adjacentes, acesso às instalações sanitárias), proibindo a permanência ou circulação de pessoas não envolvidas no serviço de exames.

# SALAS E VIGILÂNCIA

Os estudantes **não podem** ter junto de si **quaisquer suportes escritos não autorizados** (exemplo: livros, cadernos, folhas), **nem quaisquer sistemas de comunicação móvel** (computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatches), bips, tablets, etc.).

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova (**mochilas, carteiras, estojos, etc.**) devem ser colocados numa sala definida para o efeito (A6 – Educação Especial), sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

# SALAS E VIGILÂNCIA

## ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

## SALAS E VIGILÂNCIA – PROCEDIMENTOS DGS

**Antes do início das provas e exames**, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, **os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que:**

- a) procedam à desinfeção das mãos através da aplicação do gel desinfetante à entrada de todas as salas onde se realizam as provas e exames;
- b) procedam à remoção das luvas, caso se apresentem com as mesmas. Nas situações devidamente comprovadas, em que o aluno não pode utilizar o gel desinfetante, é admitida a utilização de luvas, as quais devem ser disponibilizadas pela escola e colocadas na presença do professor vigilante;
- c) **efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular, telemóveis.**

Para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE confirmando que efetuaram uma verificação cuidada.

# SALAS E VIGILÂNCIA

O aluno deve mostrar o cartão de cidadão aquando da chamada e entrada na sala.

Quando se mostre estritamente necessário e apenas para o efeito de verificação da identificação do aluno, o professor vigilante pode pedir a este para retirar a máscara, a qual deve voltar a ser colocada imediatamente após a referida verificação.

# SALAS E VIGILÂNCIA

É igualmente **proibida** a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de exames por parte dos **professores vigilantes**.

Nas salas, durante a realização da prova, só é permitida a entrada de **professores vigilantes**, elementos do órgão de direção, membros do secretariado de exames, professores coadjuvantes, inspetores da IGEC.

**As salas de exame devem permanecer com a porta aberta durante a realização das provas, incluindo na parte de áudio, no caso das provas de línguas estrangeiras.**

*Os exames finais nacionais de Línguas Estrangeiras, Inglês (550), Espanhol (547), incluem um grupo de compreensão do oral, tendo como suporte textos áudio, pelo que as salas terão de estar preparadas com o equipamento necessário à reprodução dos respetivos ficheiros.*

# SALAS E VIGILÂNCIA

Os alunos devem apresentar-se na escola **30 minutos antes da hora marcada** para o início da prova.

A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, **25 minutos antes da hora marcada para o início da prova.**

Na eventualidade de **algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames sem constar da pauta, pode ser admitido, a título condicional**, desde que se verifique uma das seguintes situações:

- a) haver indícios de erro administrativo;
- b) o diretor decidir autorizar a sua inscrição fora de prazo.

# ATRASO NA COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

## Informação Importante

30  
min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 min antes da hora marcada para o seu início

25  
min

A chamada é efetuada 25 min antes da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos **não podem prestar provas** sem serem portadores do seu **Cartão de Cidadão ou de documento que legalmente o substitua**, desde que este apresente fotografia. O **Cartão de Cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições** que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão. Se tal suceder, tem de ser feito um auto de identificação do aluno junto do secretariado de exames.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os **alunos nacionais ou estrangeiros** que **não disponham de cartão de cidadão**, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, **apresentar ou título de residência ou passaporte ou documento de identificação** utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser **igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.**

**É permitido que os alunos apresentem documentos de identificação, cuja validade tenha expirado a partir de 24 de fevereiro de 2020.**

*10.5 - É admitido, para efeito do disposto em 10.1., o cartão de cidadão, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como licenças e autorizações, cuja validade tenha expirado a partir de 24 de fevereiro de 2020, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual.*

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os **alunos indocumentados podem realizar a prova**, devendo o secretariado de exames elaborar um **auto de identificação** do aluno utilizando para o efeito os modelos próprios do JNE.
- No caso dos alunos que frequentam a escola, o auto é assinado por um elemento do secretariado de exames, por duas testemunhas e pelo aluno. **No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.**

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- No caso dos alunos externos à escola ou que, apesar de a frequentarem, não possam ser identificados por duas testemunhas, o auto é assinado pelo coordenador do secretariado de exames e pelo aluno, que deve apor, igualmente, a impressão digital do indicador direito. **No caso de um aluno menor, a situação deve ser comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual toma conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto.**
- Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os alunos referidos no número anterior, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Qualquer dúvida que surja no processo de identificação dos alunos deve o diretor da escola contactar de imediato a **Comissão Permanente do JNE.**

No caso de não se verificar a confirmação da identidade do aluno no prazo estabelecido e se a prova já tiver sido enviada ao agrupamento de exames, para classificação, **o diretor deve informar o respetivo responsável do agrupamento do JNE.**

# DISTRIBUIÇÃO DE FOLHAS DE RESPOSTA

Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir o papel de prova nas disciplinas em que a prova não é resolvida no próprio enunciado.

**Aos alunos não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respectivo cabeçalho.**

# DISTRIBUIÇÃO DE FOLHAS DE RESPOSTA

Nos exames finais nacionais das disciplinas de **Geometria Descritiva A (708)** e **Desenho A (706)** deve ter-se em conta que, **em cada folha de prova**, apenas pode ser resolvido um **único exercício**, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha.

Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas (Modelos 411 e 401, da EMEC), apresentando, no topo das mesmas, a designação da respetiva disciplina.

# PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve inscrever:

a) Na parte destacável:

- **O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;**
- O número do cartão de cidadão e validade;
- **NOVIDADE – N.º INTERNO**
- **Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;**
- A designação da prova e o respetivo código da qual que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (639) ou prova de Matemática A (635);
- Ano de escolaridade e fase;

b) Na parte fixa:

- Novamente, a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade e fase;
- **Versão 1 ou 2, no caso das provas com versões, conforme enunciado distribuído;**
- **No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.**

# PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Caso haja **rasura no preenchimento** do que é referido nos dois últimos itens (a) e b)), especialmente **se o aluno já tiver registado respostas a questões da prova, a folha NÃO deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível.**

Esta alteração deve ser também **claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno.**

Por exemplo:

*Rasurei o número do cartão de cidadão, devendo ler-se ...., a que se seguem as assinaturas.*

# EXEMPLO DE CABEÇALHO DA FOLHA DE PROVA

RUBRICAS



RUBRICAS DOS PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

 **REPÚBLICA PORTUGUESA** | EDUCAÇÃO

EXAME FINAL NACIONAL  
ANO LETIVO \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELO ALUNO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

CARTÃO DE CIDADÃO N.º  VALIDADE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**NÚMERO INTERNO**

ASSINATURA DO ALUNO \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE \_\_\_\_\_

PROVA DE \_\_\_\_\_ CÓDIGO

ANO DE ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ FASE \_\_\_\_\_

N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS  VERSÃO

**A PREENCHER PELA ESCOLA**

N.º CONVENCIONAL

N.º CONVENCIONAL

**A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR**

CLASSIFICAÇÃO DE  PONTOS ( \_\_\_\_\_ )

CORRESPONDENTE A  VALORES ( \_\_\_\_\_ ) POR ARREDONDAMENTO ÀS UNIDADES

CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**A PREENCHER PELA ESCOLA**

CLASSIFICAÇÃO ALTERADA EM SEDE DE REAPREENÇÃO CONFORME DESPACHO EM ANEXO

**A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO**

N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA

ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENHA DE ESTA SER ANULADA.

COTAÇÕES


ESPÉCIMEN



# PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Os alunos referidos em 10.4 da Norma 02/JNE/2021 (**nacionais ou estrangeiros**) que não possuam Cartão de cidadão devem registar, no **local destinado ao número interno** de identificação, o número que lhes foi atribuído.

- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, de acordo com o n.º 10.1., apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela

# ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

Os professores responsáveis pela vigilância devem, depois de distribuídos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:

- a) **Não é permitido retirar a máscara durante a realização das provas e exames, à exceção da entrada na sala, se solicitado pelo professor vigilante para confirmação da identidade do aluno, e noutras situações devidamente justificadas;**
- b) **Não podem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além dos mencionados;**
- c) Não podem escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- d) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- e) **Não podem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;**

# ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- f) Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- g) Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- h) Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835), a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final deve ser passado a tinta;**
- i) As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- j) Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de línguas estrangeiras;
- k) Só é permitida **a consulta de dicionários** nos termos definidos no artigo 31º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;

# ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- l) Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova; (no entanto, salvaguardar situações de necessidade extrema de saída, como ida ao wc – acompanhado por elemento do secretariado);**
- m) Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo da aplicação de adaptações nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 54/2018, e aos alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas);**
- n) Em caso de desistência da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência;**
- o) Compete aos professores vigilantes suspender de imediato a prova aos alunos e de eventuais cúmplices que, no decurso da sua realização, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo estes alunos abandonar a sala até ao fim do tempo da duração da prova.**

# PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Durante a realização das provas e exames, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames **NÃO** podem prestar aos alunos qualquer tipo de esclarecimento relacionado com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE.

## ATENÇÃO

Aos professores vigilantes são rigorosamente interditos quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.

# DISTRIBUIÇÃO PELAS SALAS DOS ENUNCIADOS

Após a distribuição dos alunos pelas salas, **o secretariado de exames faz, em cada uma das salas de exame, a entrega dos sacos com as provas aos professores responsáveis pela vigilância.**

Estes elementos deverão também **confirmar o código da prova do saco e o código do exame constante na pauta.**

## **MUITO IMPORTANTE**

**Em cada sala de exame deve estar disponível uma TESOURA, indispensável para a abertura dos sacos de enunciados, bem como materiais de proteção individual: solução antisséptica de base alcoólica e máscaras.**

# ABERTURA DOS SACOS

Antes da abertura dos sacos, e antes do início da prova, os professores vigilantes devem **voltar a confirmar se o código da prova corresponde ao código registado na pauta** e se se trata da prova correspondente à **fase** em curso.

**Os sacos são abertos na hora do início da prova dentro das salas de realização da mesma pelos professores vigilantes** e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.

**A distribuição dos enunciados não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.**

# ABERTURA DOS SACOS

Após a distribuição dos enunciados, os professores vigilantes devem **verificar em momento oportuno, se:**

- o número de exemplares inscrito no exterior do saco de enunciados **corresponde ao número de provas existentes no seu interior;**
- **caso seja detetada discrepância, dar urgente conhecimento ao secretariado de exames.**

# ABERTURA DOS SACOS

## ERRATAS OU ESCLARECIMENTOS

- Os esclarecimentos ou erratas, caso existam, são distribuídos conjuntamente com os envelopes contendo os enunciados, para que sejam distribuídos aos alunos, se aplicável. O seu conteúdo deve ser lido (pelo coadjuvante ou vigilante) de imediato aos alunos, sendo simultaneamente transcrito, na íntegra, no quadro.
- No caso de o IAVE reportar qualquer esclarecimento a ser divulgado pelo JNE, o secretariado de exame assegurará a sua pronta comunicação aos alunos, se necessário, com o auxílio do professor coadjuvante.

# DURAÇÃO DA PROVA

**A hora de início e de conclusão da prova tem de ser obrigatoriamente escrita no quadro, fazendo também referência ao período de tolerância, quando tal existe.**

Os elementos do secretariado de exames devem obrigatoriamente confirmar em todas as salas de exame se a hora de início e conclusão da prova se encontra corretamente escrita no quadro.

# DURAÇÃO DA PROVA

**30 minutos antes do termo regulamentar  
previsto para cada prova...**

**...Os elementos do secretariado de exames devem dirigir-se a todas as salas de exame, a fim de confirmar com os professores vigilantes a hora da sua conclusão.**

# DURAÇÃO DA PROVA

A prova de equivalência à frequência de Matemática (92) (12 de julho) – 3º ciclo – para os alunos sem medidas ao abrigo do DL 54/2018, é composta por dois cadernos: **na 1ª parte, realizam o Caderno 1 e podem usar calculadora**; na 2ª parte da prova realizam o **Caderno 2, no qual NÃO é autorizada a utilização da calculadora.**

No final da 1ª parte os alunos não abandonam a sala e há um intervalo de 5 minutos para a recolha das calculadoras, devidamente identificadas com o nome dos alunos.

Após estes 5 minutos, os vigilantes distribuem o Caderno 2, **mas sem recolha do Caderno 1**. Os alunos continuam a responder na mesma folha de respostas.

## Prova de equivalência à frequência – Matemática (92)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	9:30 h	
1.ª Parte – Caderno 1	35 min	
Final da 1.ª Parte <b>(ninguém sai!)</b>	10:05 h	10:15h
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1	5 min	
Reinício da prova	10:20h	
2.ª Parte – Caderno 2	55 min	
Conclusão da prova Recolha conjunta dos Cadernos 1 e 2	11:15h	11:35 h

# DURAÇÃO DA PROVA

Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final do tempo suplementar.

Os exames finais nacionais de língua estrangeira **Espanhol (547)** e **Inglês (550)** são constituídos por:

- **componente escrita**, que **inclui a compreensão do oral**, avaliada **nos primeiros 20 minutos**, com **duração de 105 minutos** e por...
- **componente interação e produção orais** com duração máxima de 15 minutos.



**A componente oral tem local e calendário específicos, definido pelo Agrupamento de Exames, e divulgado pelo AEVA.**

# ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

Se, apesar de advertido, **um aluno abandonar a sala antes do final do tempo da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar de imediato ao diretor da escola.**

**O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que o aluno, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.**

Nesta situação, a **prova é anulada pelo diretor**, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

# VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES

Durante a realização da prova, os professores **responsáveis pela vigilância** devem, com o **mínimo de perturbação para os alunos**, percorrer os lugares a fim de:

- **Conferir a identidade** do aluno face ao seu documento de identificação e verificar se o nome coincide com o da pauta de chamada;
- Verificar o **correto preenchimento** dos elementos de identificação nos cabeçalhos das provas;
- Nas provas e exames com versões, verificar a **exatidão da correspondência entre a versão indicada** pelo aluno no cabeçalho da sua folha de resposta e a **versão do enunciado** (versão 1 ou versão 2), que vem reforçada por sinal colorido no enunciado da prova;
- **Rubricar as folhas** de resposta no local reservado para o efeito, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno (ambos os cadernos, quando aplicável);
- **Verificar, no decorrer da prova**, se os alunos se encontram a utilizar lápis na resolução da prova, sendo que **qualquer prova ou item de prova cuja resposta se encontre escrita a lápis, sem expressa indicação, não é classificada;**

# VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES

Durante o período de realização do exame nacional de Física e Química A (715), Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835) os professores vigilantes devem verificar se o ecrã da calculadora continua em modo de exame e/ou se o LED pisca.



No modelo da Texas – TI-Nspire, quando a calculadora está em modo de exame, surge um cadeado no canto superior direito do ecrã.

## VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES



No modelo da CASIO, quando a calculadora está em modo de exame, o ecrã fica com uma moldura verde e surge um R a piscar no canto superior direito.

No dia do exame de Física e Química A, Matemática A, Matemática B e MACS, o secretariado de exames em conjunto com os professores coadjuvantes irão recordar aos vigilantes estes procedimentos.

Quaisquer **incorreções verificadas pelos professores vigilantes** no **cabeçalho das provas** devem ser **corrigidas no final do tempo regulamentar da prova**, caso **impliquem perda de tempo na resolução da mesma**, não sendo necessário a inutilização das folhas de prova.

## SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de prova.

**As folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas.** Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, **de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha, após o final da prova.**

**As folhas inutilizadas provenientes destas situações anteriores são entregues no secretariado de exames,** conjuntamente com as provas recolhidas, não seguindo, em caso algum, para classificação.

## DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Em caso de desistência de realização da prova, **não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência**, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.

**O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.**

A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

## RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

No caso da **prova de equivalência à frequência de Matemática do 3º ciclo (92)**, terminado o tempo de duração da prova, os professores vigilantes em cada sala procedem da seguinte forma:

1. **No final da 1ª parte, recolhem as calculadoras, mas não o Caderno 1 ou a folha de prova, mantendo-se os alunos no lugar;**
2. Durante a 2ª parte da prova, os alunos podem rever e, eventualmente, alterar respostas dadas na 1ª parte, mas sem o uso da calculadora;
3. No final da 2ª parte da prova, **enquanto os alunos se mantêm no lugar**, os vigilantes recolhem as folhas de resposta relativas aos Cadernos 1 e 2.

## RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

5. Os vigilantes registam na pauta de chamada os alunos que usufruíram do período de tolerância;
6. Confirmam o número total de páginas utilizadas e o número indicado pelo aluno;
7. Autorizam finalmente a saída dos alunos;
8. Colocam os cadernos 1 e 2 ou as folhas de prova, consoante os casos, e restante documentação em envelopes.

## RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

Nas restantes provas e exames, terminado o tempo de duração das provas, os professores vigilantes:

- 1. Recolhem as folhas de resposta, mantendo-se os alunos no lugar;**
2. Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de provas recolhidas com os alunos ainda nos seus lugares;
- 3. Confirmam o número de páginas de prova utilizadas e o número que foi indicado pelo aluno;**
- 4. Verificam a indicação de versão 1 ou versão 2, conforme o enunciado distribuído;**
- 5. Registam na pauta de chamada os alunos que usufruíram do período de tolerância;**
6. Autorizam, finalmente, a saída dos alunos, que deve ser silenciosa (há alunos que ainda podem ficar na sala, usufruindo do tempo de tolerância), e pela mesma ordem de entrada e com intervalo de tempo entre cada aluno, devendo estes ser advertidos que devem manter a máscara, encaminhar-se para a saída da escola e evitar ajuntamentos.

## RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

**As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.**

**Os alunos podem levar da sala as folhas de rascunho e o enunciado da prova, nos casos em que a prova não é realizada no respectivo enunciado.**

Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames as folhas de resposta, a pauta de chamada e os enunciados não utilizados.

## 41. PROCEDIMENTOS A ADOTAR PELOS PROFESSORES CLASSIFICADORES

No processo de classificação das provas, o professor classificador deve adotar os seguintes procedimentos:

- a) Identificar-se, no ato de levantamento das provas no agrupamento do JNE, com o cartão de cidadão ou documento que legalmente o substitua, cumprindo sempre as orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde;
- b) Proceder ao levantamento da seguinte documentação:
  - Exames finais nacionais;
  - Grelha auxiliar de classificação - Modelo 06/JNE para as provas elaboradas a nível de escola do ensino secundário;
  - Guia de entrega de provas - Modelo 15/JNE;
- c) Confirmar o seu endereço eletrónico;
- d) Aceder à plataforma *Moodle* do IAVE, I.P. para iniciar o processo de supervisão da classificação, utilizando as credenciais enviadas pelo IAVE, I.P. por correio eletrónico, e seguir as orientações indicadas no perfil funcional do professor classificador, disponível na plataforma;

- e) Seguir as instruções indicadas no documento distribuído pelo agrupamento do JNE para preenchimento das classificações na plataforma online *Grelhas Eletrónicas*;
- f) Registrar na prova, a vermelho, tendo em atenção os critérios de classificação e as indicações transmitidas pelo JNE, a pontuação atribuída a cada questão, decompondo-a quando os critérios de classificação e a grelha de classificação assim o determinarem e sublinhando os erros cometidos pelo aluno, sem acrescentar quaisquer comentários nem utilizar fita ou tinta corretora;
- g) Registrar na plataforma online *Grelhas Eletrónicas*, a classificação atribuída a cada resposta da prova, devendo ser entregue o ficheiro produzido pela plataforma com o nome “Grelha Final”, em formato digital (formato Excel), no respetivo agrupamento do JNE;
- h) Somar as cotações de cada resposta, apurar a classificação final de cada prova e registá-la no espaço existente para o efeito na folha de resposta;
- i) Nas provas de línguas estrangeiras Alemão (501), Espanhol (547), Espanhol (847), Francês (517), Inglês (550), Mandarim (848) e de PLNM (839) não converter a classificação da prova escrita em valores, preenchendo apenas o campo classificação em pontos.

- j) Trancar a vermelho todos os espaços em branco das provas;
- k) Inscrever o código de classificador atribuído pelo agrupamento do JNE no local próprio da folha de prova e rubricar a restante documentação recebida (os professores classificadores não assinam nem rubricam as folhas de prova, por questões de confidencialidade);
- l) Entregar ao responsável de agrupamento do JNE as provas classificadas, observando rigorosamente os prazos estipulados para o efeito;

## Datas dos Exames Finais Nacionais – 1ª FASE

ESCOLA DE INSCRIÇÃO: 0997 Escola Básica e Secundária Vieira de Araújo, Vieira do Minho

### 1.ª FASE (JULHO) EXAMES FINAIS NACIONAIS

Data e hora de realização	Código e designação do exame	Inscrições
<u>sexta</u> , 2 de julho às 09:30 h	639 Português	41
<u>segunda</u> , 5 de julho às 09:30 h	547 Espanhol (iniciação)	1
<u>segunda</u> , 5 de julho às 14:00 h	708 Geometria Descritiva A	4
<u>terça</u> , 6 de julho às 09:30 h	714 Filosofia	7
<u>quarta</u> , 7 de julho às 09:30 h	623 História A	11
<u>quarta</u> , 7 de julho às 14:00 h	724 História da Cultura e das Artes	1
<u>quinta</u> , 8 de julho às 09:30 h	715 Física e Química A	38
<u>sexta</u> , 9 de julho às 09:30 h	712 Economia A	3
<u>segunda</u> , 12 de julho às 09:30 h	550 Inglês	3
<u>terça</u> , 13 de julho às 09:30 h	635 Matemática A	39
	735 Matemática B	2
	835 Matemática <u>Aplic. às Ciências Soc.</u>	15
<u>quarta</u> , 14 de julho às 09:30 h	706 Desenho A	1
<u>quinta</u> , 15 de julho às 09:30 h	702 Biologia e Geologia	48
<u>sexta</u> , 16 de julho às 09:30 h	719 Geografia A	3
	<b>Total da Fase</b>	<b>217</b>

## Datas das Provas de Equivalência à Frequência – 1ª FASE

	<b>PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3º CICLO</b>	
<b>1ª FASE – 2021</b>		<b>(2 a 16 de julho)</b>

DIA	2 DE JULHO (6ª FEIRA)	5 DE JULHO (2ª FEIRA)	6 DE JULHO (3ª FEIRA)		7 DE JULHO (4ª FEIRA)	8 DE JULHO (5ª FEIRA)			9 DE JULHO (6ª FEIRA)	12 DE JULHO (2ª FEIRA)	14 DE JULHO (4ª FEIRA)	16 DE JULHO (6ª FEIRA)
DISCIPLINA	<b>Português</b> (cód. 91 e 81) PLNM	<b>Educação Física</b> (cód. 26)	<b>Inglês</b> (cód. 21)	<b>Educação Visual</b> (cód. 14)	<b>Geografia</b> (cód. 18)	<b>Francês</b> (cód. 16)	<b>TIC</b> (cód. 24)	<b>Cidadania</b> (cód. 96)	<b>História</b> (cód. 19)	<b>Matemática</b> (cód. 92 e 82)	<b>Ciências Naturais</b> (cód. 10)	<b>Físico-Química</b> (cód. 11)
TIPO DE PROVA	Escrita + Oral	Prática	Escrita + Oral	Prática	Escrita	Escrita + Oral	Escrita	Oral	Escrita	Escrita	Escrita + Prática	Escrita + Prática
TEMPO	90 min + 15 min	45 min	90 min + 15 min	90 min + 30 min de tolerância	90 min	90 min + 15 min	90 min	15 min	90 min	90 min	45 min + 45 min	45 min + 45 min
HORA	9:30 H (Escrita) 11:30 H (Oral)	09:30 H (Prática)	09:30 H (Escrita) 11:30 H (Oral)	14:00 H	09:30 H	09:30 H (Escrita) 11:30 H (Oral)	14.00 H	16.00 H (Oral)	09:30 H	09:30 H	09:30 H (Escrita) 11:00 H (Prática)	09:30 H (Escrita) 11:00 H (Prática)

## Datas das Provas de Equivalência à Frequência – 1ª FASE

	<b>PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>	
<b>1ª FASE – 2021</b>		<b>(2 a 16 de julho)</b>

DIA	5 DE JULHO (2ª FEIRA)		6 DE JULHO (3ª FEIRA)		7 DE JULHO (4ª FEIRA)	9 DE JULHO (6ª FEIRA)	12 DE JULHO (2ª FEIRA)	16 DE JULHO (6ª FEIRA)
DISCIPLINA	<b>Psicologia B</b> (cód. 340)	<b>Espanhol</b> (cód. 368)	<b>Sociologia</b> (cód. 344)	<b>Física</b> (cód. 315)	<b>Biologia</b> (cód. 302)	<b>Educação Física</b> (cód. 311)	<b>Química</b> (cód. 342)	<b>Aplicações Informáticas B</b> (cód. 303)
TIPO DE PROVA	Escrita	Escrita + Oral	Escrita	Escrita + Prática	Escrita + Prática	Escrita + Prática	Escrita + Prática	Escrita
TEMPO	90 <u>min</u>	90 <u>min</u> + 25 <u>min</u>	90 <u>min</u>	90 min + 90 min (+ 30 min de <u>tolerância</u> )	90 min + 90 min (+ 30 min de <u>tolerância</u> )	90 <u>min</u> + 90 min	90 min + 90 min (+ 30 min de <u>tolerância</u> )	90 <u>min</u>
HORA	09:30 H	09:30 H	09:30 H	09:30 H (Escrita) 11:30 H (Prática)	09:30 H (Escrita) 11:30 H (Prática)	09:30 H (Escrita) 11:30 H (Prática)	09:30 H (Escrita) 11:30 H (Prática)	09:30 H

## Datas das Provas Extraordinárias de Avaliação

	<b>PROVAS EXTRAORDINÁRIAS DE AVALIAÇÃO DO 3º CICLO</b>	
	<b>Artigo 34.º da Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto</b>	<b>(2 a 16 de julho)</b>

DIA	2 DE JULHO (6ª FEIRA)	5 DE JULHO (2ª FEIRA)	6 DE JULHO (3ª FEIRA)		7 DE JULHO (4ª FEIRA)	8 DE JULHO (5ª FEIRA)			9 DE JULHO (6ª FEIRA)	12 DE JULHO (2ª FEIRA)	14 DE JULHO (4ª FEIRA)	16 DE JULHO (6ª FEIRA)
DISCIPLINA	Português	Educação Física	Inglês	Educação Visual	Geografia	Francês	TIC	Cidadania	História	Matemática	Ciências Naturais	Físico-Química
TIPO DE PROVA	Escrita + Oral	Escrita + Prática	Escrita + Oral	Prática	Escrita	Escrita + Oral	Escrita	Escrita	Escrita	Escrita	Escrita + Prática	Escrita + Prática
TEMPO	75 min + 15 min	45 min + 45 min	75 min + 15 min	90 min	90 min	75 min + 15 min	90 min	90 min	90 min	90 min	45 min + 45 min	45 min + 45 min
HORA	9:30 H (Escrita) 11:00 H (Oral)	09:30 H (Escrita) 11:00 H (Prática)	09:30 H (Escrita) 11:00 H (Oral)	14:00 H	09:30 H	09:30 H (Escrita) 11:00 H (Oral)	14.00 H	16.00 H	09:30 H	09:30 H	09:30 H (Escrita) 11:00 H (Prática)	09:30 H (Escrita) 11:00 H (Prática)

## Orais dos Exames de Línguas Estrangeiras

No contexto da realização de exames nacionais em 2021 e no âmbito da componente de produção e interação orais em línguas estrangeiras (nomeadamente, o Inglês e o Espanhol), o Júri Nacional de Exames tem optado pela estratégia de rentabilizar recursos, juntando nas designadas "**escolas de acolhimento**" do distrito de Braga, conjuntos de alunos para os mais variados fins, relacionados com a realização de exames nacionais, no caso em concreto, a produção e interação oral a Inglês (grupo 550) e a Espanhol (grupo 350).

A **EB/S Vieira de Araújo** tem, no presente ano letivo, **4 alunos inscritos (3 a inglês e 1 a Espanhol)** para essa componente de exame, componente essa que se realizará nas:

**- Escola Secundária Sá de Miranda (Braga), a Inglês (3 alunos) - dia 09 de julho de 2021, entre as 14.00h e as 18.10h;**

**- Escola Secundária Alberto Sampaio (Braga), a Espanhol (1 aluno) - no dia 14 de julho de 2021, entre as 14.00h e as 18.10h;**

Aguarda-se a **disponibilização de transporte** para este conjunto de alunos, para a data e horas acima referidas, prevendo, obviamente, o período de tempo prévio e posterior (em relação à hora referida) para deslocação e presença atempada, ou seja, às **13.15h**, na **EB/S Vieira de Araújo**.

**Divulgadas na página de internet do agrupamento ([www.aeva.pt](http://www.aeva.pt))**

**OBRIGADO!**  
**BOM TRABALHO!**